

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador de Fiscalização Tributária da Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 33 da Instrução Normativa nº 95/2011 e art. 26, § 4º da Lei 9784/99, tendo em vista que se frustrou a tentativa de notificação pela via postal, estando o interessado em local incerto e não sabido, pois não foi encontrado em seu endereço oficial ou recusou o recebimento da correspondência, INTIMA a empresa MATHEUS RUAS MENDONÇA IMAGENS ME., CNPJ: 12.978.718/0001-36, para ciência da DECISÃO de reenquadramento exarada no Ofício 17, referente aos CRTs 20190095770007 e 20190188050004, do processo 01416.011447/2019-11.

Conforme previsto na Instrução Normativa 95/2011, desta decisão caberá recurso para a autoridade imediatamente superior - a Diretoria Colegiada, que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão.

Não sendo interposto recurso no prazo supracitado, presumir-se-á que a produtora acatou a decisão com todos os efeitos que lhe são inerentes, inclusive os tributários.

Cabe esclarecer que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenação de Fiscalização Tributária por meio do correio eletrônico [fiscalizacao.analisepublicidade@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.analisepublicidade@ancine.gov.br).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.  
BRUNO HENRIQUE DA SILVA MIGUEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador de Fiscalização Tributária da Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 33 da Instrução Normativa nº 95/2011 e art. 26, § 4º da Lei 9784/99, tendo em vista que se frustrou a tentativa de notificação pela via postal, estando o interessado em local incerto e não sabido, pois não foi encontrado em seu endereço oficial ou recusou o recebimento da correspondência, INTIMA a empresa OLIVA & DE VECCHI FILMES, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 22.471.442/0001-59, para ciência da DECISÃO de reenquadramento exarada no Ofício 298, referente a OITO OBRAS, do processo 01416.004409/2020-38.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Superintendente de Fiscalização e Combate à Pirataria da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de intimação por via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA os seguintes contribuintes para ciência dos respectivos processos contra elas aberto em decorrência de emissão de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL pela infração aos artigos 32, 33 e 37 da MP 22281, de 06 de setembro de 2001, regulamentados pela Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE.

Razão Social	CPF/CNPJ	NFL	Processo	CRT	Título Original	Data de Registro	Valor Principal	Saldo devido à Pagar
MARIA DO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA	11.754.693/0001-24	53744	01416.019836/2018-04	20170415480004	Diretores II	20/10/2017	R\$ 2.977,51	R\$ 3.566,27
MARIA DO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA	11.754.693/0001-24	53744	01416.019836/2018-04	20170456080000	Dream Friday 3	17/11/2017	R\$ 1.488,75	R\$ 2.779,64
CHATO LTDA.	02.854.498/0001-85	53958	01416.019913/2018-18		CHATÔ - O REI DO BRASIL	07/09/2017	R\$ 927,85	R\$ 1.743,61
CHATO LTDA.	02.854.498/0001-85	53958	01416.019913/2018-18		CHATÔ - O REI DO BRASIL	07/09/2017	R\$ 1.458,25	R\$ 2.740,34
ROBERTO WERNECK PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	30.022.073/0001-45	53630	01416.019855/2018-22		EXPEDIÇÕES 2014	09/03/2017	R\$ 11.665,98	R\$ 22.479,18
ROBERTO WERNECK PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	30.022.073/0001-45	53630	01416.019855/2018-22	2017050008000000	EXPEDIÇÕES	26/09/2017	R\$ 10.020,86	R\$ 18.767,06

Para obtenção do valor consolidado do débito tributário, esta Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria levou em consideração o prazo legal de 10 (dez) dias para pagamento da CONDECINE, a contar da data de solicitação do registro, conforme disciplinado pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 60/07. A metodologia de cálculo, por sua vez, foi extraída da combinação dos artigos 44 e 61 da Lei 9430, de 27 de dezembro de 1996, e de acordo com o disciplinado pelo artigo 66 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Aos sócios acima identificados, considerando que o lançamento foi efetivado antes da referida baixa, hígido o crédito tributário constituído; considerando a baixa da sociedade empresarial devedora e, nos termos artigo 134, inciso VII do Código Tributário Nacional, que prevê a responsabilidade pessoal dos sócios pelos créditos correspondentes a obrigações que deixaram de ser quitadas; considerando que é dever do sócio administrador, diante da paralisação definitiva das atividades da pessoa jurídica, promover-lhe a regular liquidação, realizando o ativo, pagando o passivo, rateando o remanescente entre os sócios e dar baixa na Junta Comercial. Não cumprindo tal mister, vale dizer, não liquidando o passivo da sociedade dissolvida, nasce a presunção de apropriação indebita dos bens da sociedade e, em consequência, a responsabilização dos sócios com poderes de gerência, notificamos V.Sa. Para integrar o contencioso administrativo, visto que deve responder pessoalmente pelas dívidas tributárias da Pessoa Jurídica, ou para impugnar sua responsabilidade pessoal referente ao CNPJ constante nos respectivos processos administrativos fiscais.

Ficam, portanto, cientes desta notificação de lançamento e intimados a recolher a importância devida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU que pode ser obtida através do e-mail [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br), que informará o valor atualizado e a data para pagamento, ou a apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, contados do 15º dia da publicação deste Edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72, dirigida à Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria da ANCINE, sito à Avenida Graça Aranha 35, Centro - SFI/CFT - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável, findo o qual, sem que ocorra a extinção dos débitos, implicará: i) a inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme artigo 201 do CTN; ii) a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002).

Outrossim, informamos que os referidos processos se encontram à disposição na Superintendência de Fiscalização da Agência. A vista e/ou cópia dos autos do respectivo processo pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento formalizado pessoalmente ou por contato pelo endereço eletrônico [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br)

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.  
LIANA NAZARETH CARDOSO SALDANHA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 203003**

Nº Processo: 01416007103202203. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia para realizar a manutenção preventiva, corretiva do sistema de prevenção, detecção e combate a incêndios para atender as necessidades do Escritório Central da ANCINE, localizado na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Teixeira de Freitas 31 - 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/203003-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOICE DA SILVA TAVARES  
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 10/11/2022) 203003-20203-2022NE000001

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL****AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178 de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto Processo Administrativo SEI nº 01510.000174/2018-12, comunica a todos os interessados a abertura de Consulta Pública, com prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste ato, acerca da Minuta de Portaria que dispõe sobre a definição de diretrizes de preservação e critérios de intervenção para as áreas contidas na poligonal de entorno da Estação Ferroviária de Joinville, localizada no estado de Santa Catarina (SC), bem objeto de tombamento federal pelo Iphan.

Durante o período da consulta pública, a minuta da citada portaria, incluindo os arquivos dos mapas, estará disponível para download por meio do endereço eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1TslIMc8igPQFdkCjXACvZEWH1H5RBedc>.

As manifestações técnicas que motivaram a elaboração da minuta de Portaria encontrar-se-ão disponíveis nos autos do Processo Administrativo SEI nº 01510.000174/2018-12. As contribuições poderão ser encaminhadas para o Iphan por meio do preenchimento do formulário digital que consta no endereço eletrônico supramencionado.

Findo o prazo estipulado, o Iphan fará a análise e a consolidação das contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública e publicará o texto final da Portaria.

LARISSA PEIXOTO